



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 02/2024, referente ao contrato nº **20/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 010/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 20/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 999,47 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 12.641,67 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 13.641,14 (treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e catorze centavos)**, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 163.693,68 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, em função da CCT PB000144/2024 que estabelece o reajuste salarial para adequação dos pisos salariais em decorrência do aumento do novo salário-mínimo. Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente à presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 11.860,23 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**. O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2024** (data estipulada na CCT PB000144/2024 a **27/12/2024** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 20/2022, por força do reequilíbrio econômico-financeiro CCT PB000144/2024, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 163.693,68** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE= 1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora- IFPB
CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA
Representante Legal -
CONTRATADA.